



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 27/2018 – PA Nº 2296/2018 – CONTRATO Nº 34/2018

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos.

**CONTRATADA – CIDE CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, com sede à Rua Lucaia nº 03 – Bairro Rio Vermelho – Salvador/BA - CEP 41940-660 - telefones (71) 3018-5686 / (71) 3481-6502/ (71) 3451-8783 e (11) 2339-1269 - e-mails [atendimentoempresarial@cideestagio.com.br](mailto:atendimentoempresarial@cideestagio.com.br) e [marines@cideestagio.com.br](mailto:marines@cideestagio.com.br), neste ato representada por sua presidente, Maria Marinês da Silva Freitas, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº 0143482335 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 160.811.375-20, residente à Rua Leonor Calmon nº 110, Apto 501 – Bairro Candeal – Salvador/BA - CEP 40296-210.

O presente Termo obedece às seguintes condições:

### 1. DO OBJETO ORIGINAL

**1.1.** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agente de integração para atuar na administração do programa de estágio remunerado a estudantes de nível médio, de educação profissional (nível técnico) e superior no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, por alunos regularmente matriculados em instituições de ensino, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

**2.1.** O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste dos preços em 6,51% (seis inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), conforme IGP-M/FGV apurado entre o mês de Novembro/2021 a Outubro/2022.

### 3. DA VIGÊNCIA

**3.1.** A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 03/01/2023 e término em 02/01/2024.

### 4. DO VALOR CONTRATUAL

**4.1.** Os valores do presente Termo, após o reajuste, passam a ser os seguintes:





## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

| Item | Descrição                                   | Unidade                         | Qtde. | Valor Unitário (aprendiz/mês) | Valor Mensal Estimado | Valor Anual Estimado |
|------|---|---------------------------------|-------|-------------------------------|-----------------------|----------------------|
| 01   | Serviço de Agente de Integração de Estágios | taxa adm/<br>estagiário/<br>mês | 70    | R\$ 16,18                     | R\$ 1.132,60          | R\$ 13.591,20        |

### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**5.1.** A presente renovação segue o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, no tocante à vigência contratual, bem como o determinado no inciso III do artigo 55 da Lei nº 8.666/93 e arts. 2 e 3 da Lei nº 10.192/01, referente ao reajuste.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

**6.2.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

James Francisco Pedro dos Santos  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

Maria Marinês da Silva Freitas  
Presidente